

Processo: TC 008.267/2010-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Juru - PB
Responsáveis: Antônio Alves da Silva (Falecido)
Construtora Concreto Ltda.
Maria de Fátima Alves (Espólio do Sr.
Antônio Alves da Silva)
Marcos Tadeu Silva
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 028.200/2012-8, TC 028.201/2012-4, 028.202/2012-0 e TC 028.204/2012-3), após os recebimentos pelos cofres Credores das documentações necessárias para ajuizamento das competentes ações judiciais, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;

Considerando que, nos termos do art. 2º, § 6º, da Portaria - SEGECEX Nº 13/2004, os casos de condenação de espólio de responsável falecido não serão objeto de comunicação para fins de inclusão no CADIN;

Considerando que ainda não foram feitas, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão dos demais responsáveis no CADIN;

Promovam-se as **comunicações** em tela.

Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 40, inciso II, da Resolução 191/2006-TCU).

SECEX-PB, 4/12/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário